

PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Patronato Penitenciário
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

HISTÓRICO DO PROGRAMA PRÓ EGRESSO

FUNDAÇÃO

Em 1988, o Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM) era ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI, que, além de professor, era Promotor de Justiça da Comarca de Campo Mourão.

Como Promotor de Justiça, sabia ele que vários Programas Pró Egresso haviam sido instalados em regiões pólo do Estado, afetos às respectivas Instituições de Ensino Superior, e, por outro lado, como Diretor da FECILCAM, ciente estava de que os objetivos das Instituições de Ensino Superior fundam-se no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão.

Vislumbrando os benefícios sociais que adviriam da implantação do Programa na Comarca de Campo Mourão, aquele Diretor concentrou esforços para concretizar a idéia, vindo, o PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO a ser fundado em julho de 1988, como Programa de Extensão Universitária da FECILCAM.

Como Extensão Universitária, o Programa compõe o tripé que sustenta as Instituições de Ensino Superior (Ensino – Pesquisa - Extensão).

É sabido que os Programas Pró Egresso foram implantados a partir do antigo Programa Themis (afetos às Universidades), com duplo objetivo:

- Desafogar o Sistema Penitenciário Paranaense, deixando em liberdade aqueles condenados que podiam, à luz dos delitos cometidos, conviver em sociedade e, ao mesmo tempo cumprir a pena criminal que lhe foi imposta, e

- Diminuir o índice de reincidência criminal no Estado do Paraná.

Avenida José Custódio de Oliveira nº 2.065 – Edifício do Fórum – Térreo – Caixa Postal 98 – Campo Mourão-Pr – CEP:

87.310-140 – Fone (44) 523-1754 – Fax (44) 523-1662 – e-mail proegresso@onda.com.br

PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Patronato Penitenciário
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

Idênticos objetivos foram adotados por aquele Diretor, para nortear os trabalhos do PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO, que, desde a implantação os vêm cumprindo e respeitando.

FINALIDADES

Norteados-se pelas razões de criação dos Programas, o PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO teve-se desde sempre aos seguintes princípios:

- 1) – Atuar tão somente após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, abrangendo as Comarcas descritas no respectivo Convênio de funcionamento, auxiliando o Poder Judiciário no cumprimento da pena imposta;
- 2) - Primar pelo contido na Constituição Federal (*vide* art. 5ª XLVI), na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Código Penal e na Lei de Execução Penal, notadamente no que se refere às sanções substitutivas do encarceramento e aos benefícios a que fazem jus os encarcerados;
- 3) - Enfatizar especialmente as **penas alternativas substitutivas ao encarceramento** (multa, prestação de serviços à comunidade, limitação de fim de semana, proibição do exercício de cargo ou função, proibição do exercício de profissão, suspensão da habilitação para dirigir veículo, prestação pecuniária em favor da vítima, perda de bens e valores, proibição de freqüentar determinados lugares e prestação pecuniária inominada), nos casos em que as penas criminais impostas comportem, à luz da legislação penal pátria;
- 4) – Primar:
 - 4.a) - Pela diminuição da superlotação carcerária (minimizando os custos do sistema penitenciário e evitando o nefasto contato entre condenados, em verdadeira *escola do crime*);
 - 4.b) - Por atingir os objetivos sociais da pena (minimizando ou evitando o estigma que a palavra *preso* contém na sociedade),
 - 4.c) – Pela ressocialização do condenado (inclusive reduzindo sensivelmente o índice de reincidência criminal);
 - 4.d) – Pela observação da classificação dos delitos penais em infrações de pequeno potencial ofensivo (crime com pena de prisão até um ano e todas as contravenções, que admitem as soluções de consenso juntamente com o autor do delito, conforme ocorre nos juizados criminais); infrações de médio potencial ofensivo (as que admitem a suspensão condicional do processo - pena mínima

Avenida José Custódio de Oliveira nº 2.065 – Edifício do Fórum – Térreo – Caixa Postal 98 – Campo Mourão-Pr – CEP:

87.310-140 – Fone (44) 523-1754 – Fax (44) 523-1662 – e-mail progresso@onda.com.br



PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Patronato Penitenciário
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

não superior a um ano - ou penas substitutivas - crimes culposos e crimes dolosos com pena até quatro anos, excluídos os crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa); infrações de grande potencial ofensivo (crimes graves, porém não *hediondos*; infrações gravíssimas (os crimes *hediondos*, aos quais aplica-se regime especial previsto em lei própria);

5) - Abranger neste contexto não apenas a Justiça Comum, como também a Justiça Federal (com Vara própria recentemente instalada na Comarca) e ainda o Juizado Especial Criminal (também implantado em Campo Mourão);

6) - Impor-se como órgão de efetivo auxílio do Poder Judiciário quanto ao direcionamento, acompanhamento e fiscalização de cumprimento das penas criminais impostas, quer se refiram a encarceramento, quer se tratem das alternativas, muito especialmente a **prestação de serviço à comunidade**;

MODUS OPERANDI

O PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO conta com uma **equipe multiprofissional**, composta pela **Coordenação Regional** (a quem cabe representar o Programa em todos os seus aspectos, chefiar, direcionar, fiscalizar e definir as atividades) , pelos **Supervisores de Área** (Assistente Social, Pedagoga, Psicóloga e Advogado, a quem cabe atribuições específicas dentro de suas respectivas áreas de atuação profissional), pelos **Estagiários** (em número de seis, oriundos de várias Faculdades da região) e pela **Área Administrativa** (afeta à atendente geral, com atribuição específica à sua função).

No atendimento à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, o Programa conta, na sede e região, com **113 Instituições** formalmente cadastradas para recebimento dos egressos, conforme listagem anexa.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO abrange os Municípios descritos no Convênio de Atuação, bem como, ainda, inúmeras outras localidades, quando instado a tal pelos Juízes Criminais das respectivas Comarcas, no que se refere aos detentos (nas várias cadeias públicas) e aos réus aos quais foram impostas penas alternativas ao encarceramento.

Avenida José Custódio de Oliveira nº 2.065 – Edifício do Fórum – Térreo – Caixa Postal 98 – Campo Mourão-Pr – CEP:

87.310-140 – Fone (44) 523-1754 – Fax (44) 523-1662 – e-mail progresso@onda.com.br

PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Patronato Penitenciário
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

INDICATIVOS ATUAIS

No corrente mês de novembro (i. é., até a data do presente histórico, pois, certamente até findar-se o mês outros novos egressos se apresentarão ao Programa), o PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO atende **362 egressos ativos** em cumprimento de pena, sendo **82** deles em **prestação de serviço à comunidade**, **99** com **repasso de cestas básicas** e **181** em sistema de **apresentação e acompanhamento**.

Enfatiza-se que desde sua criação o PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO já atendeu **mais de 2.000 réus criminais**, cujo cadastro encontra-se nos anais do Programa, porém nos respectivos relatórios mensais, são excluídos aqueles réus que tenham findado o cumprimento da pena, deixando, via de consequência, de serem fiscalizados pelo Programa e de constar como *egressos ativos* nos referidos relatórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde sua fundação, o PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO dedica-se aos objetivos a que se destina, tendo concretizado especialmente a possibilidade dos Juízes Criminais sentenciar com aplicação da pena de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, pois têm eles a certeza e a segurança de que tal pena será fiscalizada a contento, atingindo seus razões de existência.

Pugna este Programa, desde sempre, pela designação sentencial efetiva da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, pelos Juízes Criminais do Estado, lutando para que todos os Programas do Paraná direcionem seus esforços aos objetivos maiores a que se destinam, pois a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE é a mais eficaz arma de combate à marginalização, à medida em que, ao propiciar a diminuição da população encarcerada, se traduz na máxima forma de ressocialização do delinqüente, com a consequência indissociável (e fartamente constatada por este Programa) da flagrante diminuição do índice de reincidência.



PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Patronato Penitenciário
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

Fazemos nossas, pois, as palavras do ex-juiz de Direito e Mestre em Direito Penal pela USP, *Luiz Flávio Gomes*, in Revista Consultor Jurídico – dez/ 98:

*O **modelo penal alternativo** inegavelmente conta com enorme potencialidade ressocializadora e reúne capacidade, ademais, tanto quanto avaliam os Documentos da ONU, de servir de instrumento para a preservação da segurança (prevenção do delito), sem necessidade de se recorrer à traumática pena de prisão, isto é, ao encarceramento desnecessário do infrator. Traz vantagens para o **autor do fato punível** (que não é inocuizado, segregado, separado da família, trabalho etc.), para a **vítima** (porque desse modo abre-se a perspectiva da reparação dos danos ou outros tipos de prestações) bem como para a **sociedade** (que alcança a meta da segurança com menores custos e da prevenção do delito com a alta redução da taxa de reincidência).*

Espera-se, destarte, que a sociedade compreenda corretamente a extensão do novo diploma legal, dando sua imprescindível contribuição para o incremento da aplicação e execução das novas penas alternativas. Sobretudo, que os juízes venham a se sensibilizar, suavizando uma posição tendencialmente inflexível que se constatou em relação à Reforma de 1984. Mesmo porque, para se alcançar as múltiplas e pretensiosas metas programadas é evidente que todos (órgãos governamentais e não-governamentais, juízes, promotores, comunidade etc.) devem envidar esforços para encontrar instrumentos ágeis e eficazes de controle e fiscalização das alternativas penais, sob pena de se desmoronar a tão almejada prevenção do delito (geral e especial) e, em consequência, as poucas e ainda vacilantes incursões da política criminal brasileira na linha humanitária de Beccaria, Filangieri, Bentham e tantos outros.

Campo Mourão, 23 de novembro de 2.001.


Irene Maria Brzezinski Dianin
-Coordenadora Regional-

Avenida José Custódio de Oliveira nº 2.065 – Edifício do Fórum – Térreo – Caixa Postal 98 – Campo Mourão-Pr – CEP:

87.310-140 – Fone (44) 523-1754 – Fax (44) 523-1662 – e-mail progresso@onda.com.br

1

PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO
 Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Patronato Penitenciário
 Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, CONVENIADAS COM O
 PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO,
 PARA RECEBIMENTO DE EGRESSOS PRESTADORES DE
 SERVIÇO À COMUNIDADE**

Instituição	Localidade
001 Albergue Noturno	Campo Mourão
002 AMECAM (Associação dos Meninos de Rua de Campo Mourão)	“
003 APAE	“
004 Batalhão de Polícia Militar	“
005 Clube de Mes São José	“
006 Colégio Agrícola de Campo Mourão	“
007 Colégio Estadual Dom Bosco	“
008 Colégio Estadual João de Oliveira Gomes	“
009 Colégio Estadual Marechal Rondon	“
010 Colégio Estadual Oswaldo Cruz	“
011 Colégio Estadual Unidade Pólo	“
012 Colégio Estadual Vinícius de Moraes	“
013 Corpo de Bombeiros	“
014 Creche do Jardim Paulino	“
015 Creche Menino Jesus	”
016 Creche Nossa Senhora Aparecida	“
017 Creche Sagrada Família	“
018 Creche Santa Rita de Cássia	“
019 Creche São Luiz	“
020 Creche Tancredo Neves	“
021 Delegacia de Polícia	“
022 Escola Municipal Antonio Teodoro de Oliveira	“
023 Escola Municipal Bento Mussurunga	“
024 Escola Municipal Cidade Nova	“
025 Escola Municipal Daniel Portela	“
026 Escola Municipal Darci Costa	“
027 Escola Municipal Ilha Bela	“
028 Escola Municipal Ivone Castanharo	“
029 Escola Municipal João XXIII	“
030 Escola Municipal Manoel Bandeira	“
031 Escola Municipal Maria do Carmo Pereira	“
032 Escola Municipal Mario Quintana	“

Avenida José Custódio de Oliveira nº 2.065 – Edifício do Fórum – Térreo – Caixa Postal 98 – Campo Mourão-Pr – CEP:

87.310-140 – Fone (44) 523-1754 – Fax (44) 523-1662 – e-mail progresso@onda.com.br

PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO
 Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Patronato Penitenciário
 Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

033	Escola Municipal Nicon Kopko	Campo Mourão
034	Escola Municipal Parigot de Souza	“
035	Escola Municipal Paulo VI	“
036	Escola Municipal Professor Ethanil Bento de Assis	“
037	Escola Municipal Vila Urupês	“
038	Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão	“
039	Fórum da Comarca de Campo Mourão	“
040	Igreja Santa Edwirges	“
041	Igreja São Judas Tadeu	“
042	Instituto Social Lar Paraná	“
043	Lar ÁGAPE	“
044	Lar do Menor Dom Bosco	“
045	Lar dos Velinhos Frederico Ozanan	“
046	Paróquia do Jardim Aeroporto	“
047	Posto de Saúde 24 horas	“
048	Pré Escola Monteiro Lobato	“
049	Santa Casa de Misericórdia	“
050	Delegacia de Polícia	Araruna
051	Escola Municipal Natividade de Nossa Senhora	“
052	Escola Municipal Vinte e Nove de Novembro	“
053	Prefeitura Municipal de Araruna	“
054	Colégio Estadual Barbosa Ferraz	Barbosa Ferraz
055	Delegacia de Polícia	“
056	Escola Municipal Luíza Garcia Villar	“
057	Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz	“
058	Delegacia de Polícia	Boa Esperança
059	Escola Municipal Vicente Leporazi	“
060	Inspetoria de Ensino	“
061	Prefeitura Municipal de Boa Esperança	“
062	Colégio Estadual de Borbônia	Borbônia
063	APMI	Iretama
064	Colégio Estadual Gastão de Abreu Pires	“
065	Colégio Estadual José Sarmiento Filho	“
066	Delegacia de Polícia	“
067	Escola Municipal de Iretama	“
068	Prefeitura Municipal de Iretama	“
069	APMI	Janiópolis
070	Colégio Estadual João XXIII	“
071	Creche Menino Jesus	“
072	Delegacia de Polícia	“
073	Escola Municipal Nelson Hungria	“

Avenida José Custódio de Oliveira nº 2.065 – Edifício do Fórum – Térreo – Caixa Postal 98 – Campo Mourão-Pr – CEP:

87.310-140 – Fone (44) 523-1754 – Fax (44) 523-1662 – e-mail progresso@onda.com.br

PROGRAMA PRÓ EGRESSO DE CAMPO MOURÃO

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Patronato Penitenciário

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

074	Pré-Escola Casinha Feliz	Janiópolis
075	Prefeitura Municipal de Janiópolis	“
076	Colégio Estadual João Mafei Rosa	Juranda
077	Delegacia de Polícia	“
078	Escola Municipal Pio XII	“
079	Prefeitura Municipal de Juranda	“
080	Colégio Adalto da Silva Rocha	Luiziana
081	Creche José do Patrocínio	“
082	Delegacia de Polícia	“
083	Escola Municipal Rita de Cássia	“
084	Prefeitura Municipal de Luiziana	“
085	Colégio Estadual João Moreira Sales	Moreira Sales
086	Colégio Estadual João Theotônio Neto	“
087	Colégio Estadual Nildes de Arruda	“
088	Delegacia de Polícia	“
089	Prefeitura Municipal de Moreira Sales	“
090	APAE	Pitanga
091	Colégio Estadual Antonio Dorigon	“
092	Colégio Estadual da Vila Planalto	“
093	Colégio Estadual Dom Pedro I	“
094	Colégio Estadual Zélio Dziubat (Distrito de Mato Rico)	“
095	Delegacia de Polícia	“
096	Escola Municipal Bianco Segura (Distrito de São José)	“
097	Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral	“
098	Escola Municipal João Sionek	“
099	Escola Municipal José de Anchieta (Distrito de Barra Bonita)	“
100	Escola Municipal Tiradentes	“
101	Prefeitura Municipal de Pitanga	“
102	Delegacia de Polícia	Roncador
103	Escola Municipal General Carneiro	“
104	Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	“
105	Prefeitura Municipal de Roncador	“
106	Secretaria Municipal de Assistência Social	“
107	Colégio Estadual Helena Colody	Terra Boa
108	Delegacia de Polícia	“
109	Escola Apostólica São Judas Tadeu	“
110	Escola Municipal Monteiro Lobato	“
111	Escola Municipal Princesa Izabel	“
112	Escola Municipal Professor Léo Kuhler	“
113	Prefeitura Municipal de Terra Boa	“

Avenida José Custódio de Oliveira nº 2.065 – Edifício do Fórum – Térreo – Caixa Postal 98 – Campo Mourão-Pr – CEP:

87.310-140 – Fone (44) 523-1754 – Fax (44) 523-1662 – e-mail progresso@onda.com.br